



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

JOGOS DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL – MODALIDADE II BEACH SOCCER

REGULAMENTO GERAL

Art. 1º - Os Jogos da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul têm por finalidade principal a integração entre os advogados inscritos na Seccional.

Das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Os Jogos da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul serão realizados e organizados pela Caixa de Assistência dos Advogados, através dos Delegados de Esportes e sua Comissão Organizadora, cabendo ao presente regulamento estabelecer todas as normas genéricas relativas à modalidade **BEACH SOCCER**.

Das DATAS E LOCAIS DOS JOGOS

Art. 3º - A modalidade **BEACH SOCCER** dos Jogos da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul será realizada no dia 28 de janeiro de 2018, a partir das 9 horas, no espaço onde será realizado o Projeto Verão da CAARS, em Torres/RS.

Parágrafo Único - É facultada à Comissão Organizadora a mudança de datas e locais, diante de eventuais imprevistos e/ou situações que entender pertinentes.

Das MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 4º - Os jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) **BEACH SOCCER**, Masculino;
- b) **BEACH SOCCER**, Feminino;

Da PARTICIPAÇÃO e INSCRIÇÕES

Art. 5º - A garantia de participação nos Jogos se dará com a inscrição prévia, nos termos do presente Regulamento.

Art. 6º - Poderão participar dos Jogos, advogados em situação regular, ativos, com anuidade em dia e inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul.

Art. 7º. - Cada equipe só poderá inscrever no máximo 12 (doze) atletas.

Art. 8º. - As equipes poderão ser compostas por advogados de diferentes subseções, desde que inscritos na Seccional do Rio Grande do Sul.

Art. 9º. (ALTERADO)

Art. 9º. – As inscrições serão realizadas mediante o envio da ficha de inscrição constante no anexo I, devidamente preenchida, para o e-mail presidencia.subsecoes@caars.org.br, até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2018. Além da ficha de inscrição, deve ser enviada também

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

*Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br*



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

cópia da carteira da OAB de cada atleta, declaração de aptidão constante no anexo II do presente regulamento. A homologação da inscrição esta condicionada a e-mail de resposta, a ser enviado pela CAA/RS.

Art. 10º. - Aos membros da Comissão Organizadora e aos Coordenadores das modalidades e atividades não será permitida a inscrição e a participação nos Jogos.

Art. 11º. - As substituições e/ou inclusões de atletas poderão ser efetuadas até o congresso técnico, a ser realizado no dia 27 de janeiro de 2018, LOCAL A SER DEFINIDO e que será informado aos inscritos, ou por e-mail (presidencia.subsecoes@caars.org.br), até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2018, mediante confirmação pela CAA/RS.

Das REGRAS DO TORNEIO:

Art. 12º. - As partida deve ser disputada por duas equipes compostas de SEIS (6) atletas em cada uma, onde um dos quais, obrigatoriamente, será o goleiro.

Art. 13º. - A modalidade será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Beach Soccer e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 14º. - É terminantemente proibido o uso de calçados ou qualquer equipamento ou acessório semelhante. Quando autorizados pelos árbitros, os jogadores poderão usar meias e/ou tornozeleiras elásticas.

Art. 15º. - A equipe que estiver com menos de QUATRO (4) atletas (incluindo o goleiro) não poderá entrar em campo e será declarada perdedora (W x 0) ou seja, eliminada do torneio. A equipe adversária desta partida, só será declarada vencedora (classificada para a fase seguinte) se estiver com sua equipe completa. Caso a equipe vencedora esteja irregular (faltando atletas) será eliminada também do torneio.

Art. 16º. - Para que a partida tenha início ambas as equipes têm que apresentar na quadra um mínimo de quatro (4) jogadores com o goleiro devidamente identificados em súmula.

Art. 17º. - O lateral e tiro de canto (escanteio) serão cobrados com os pés ou com as mãos. Se decidir usar os pés, quando a bola for colocada no solo, não poderá mais ser tocada com as mãos. Não serão válidos gols provenientes de lateral, a não ser que a bola tenha tocado em algum atleta. Se bater no goleiro e entrar será tiro de meta. No tiro de canto (escanteio) se a bola entrar direto na meta será declarado gol olímpico.

Art. 18º. - Não há limite de substituição e o atleta que sair, poderá retornar ao jogo. Na substituição, não é necessário avisar o árbitro. O jogo não é interrompido, exceto na substituição do goleiro.

Art. 19º. - O jogo tem 2 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos de tempo corrido. As equipes terão 5 (cinco) minutos para a troca de campo nos intervalos, alternando o pontapé inicial.

Art. 20º. - Nas partidas que forem necessários a definição de uma equipe vencedora, haverá a cobrança de penalidades máximas alternadas até sair um vencedor. Não havendo vencedor na

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

*Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br*



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

primeira série, serão cobrados 1 pênalti alternado por equipe até sair o vencedor. As penalidades poderão ser cobradas por qualquer integrante da equipe desde que esteja relacionado na súmula do jogo. Se necessário, um jogador somente poderá cobrar novamente tiros livres da marca do pênalti após todos os outros colegas terem batidos.

Das PENALIDADES:

Art. 21º. - São passíveis de punição todos aqueles que, direta ou indiretamente, estiverem ligados ao torneio, quando provocarem distúrbios, antes, durante e depois das disputas.

Art. 22º. - Serão aplicadas aos atletas as seguintes penalidades quando as práticas antidesportivas:

- a) O mesmo atleta que for advertido um cartão amarelo no primeiro e no segundo jogo, ficará automaticamente suspenso da próxima partida (jogo).
- b) O atleta que for expulso de uma partida, seja de qualquer fase, será declarado excluído do torneio.
- c) A mesma penalidade será aplicada ao treinador ou responsável pela equipe. O(s) punido(s) deverá ficar a uma distância de 50 metros do campo de jogo.

Art. 23º. - Não serão admitidos atos desrespeitosos ou de violência contra: atletas adversários ou do mesmo time, árbitros, mesários ou organizadores, podendo os infratores receber as punições previstas neste regulamento.

Art. 24º. - Nos termos do artigo anterior, serão excluídos do torneio o(s) atleta(s) provocadores de situações contrárias às regras oficiais da modalidade praticada no torneio. O(s) atleta(s) que foi/foram expulso(s) por faltas graves ou gravíssimas no JOGO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL – MODALIDADE II BEACH SOCCER, serão analisados suas participações para futuras competições organizadas pela entidade, sem prejuízos das sanções administrativas, penais e cíveis.

Art. 25º. - Os atos praticados em desconformidades com as regras oficiais previstas para o futebol deverão ser relatados em súmula pelo(s) árbitro(s) e pelo mesário sendo que, ao final do torneio será feito um relatório completo indicando os tipos de ocorrências violadores e o (s) envolvido (s).

Da DISCIPLINA e dos PROTESTOS

Art. 26º. - No caso de alguma equipe sentir-se prejudicada por qualquer irregularidade, poderá realizar um protesto através de seu representante, devendo dirigir-se ao Presidente da Comissão de Disciplina dos Jogos (CDJ), formalizando-o por escrito, em prazo não superior a 30 (trinta) minutos após a realização da partida e/ou ocorrência do fato.

Art. 27º. – Durante a realização do evento, a Comissão de Justiça e Disciplina (CJD), será exercida pelos membros da Diretoria da CAA/RS, seus Delegados de Esportes e pelos Coordenadores de Modalidades.

Art. 28º. - Compete à CDJ: a) apreciar e julgar eventual inconformidade havida por algum atleta ou equipe participante dos Jogos; b) fazer cumprir o presente regulamento e as regras das modalidades, tomando as decisões cabíveis;

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

*Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br*



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

Art. 29º. - As decisões da CDJ produzirão efeito imediato, sem possibilidade de recurso, ficando os agentes sujeitos, inclusive, à desclassificação da modalidade e/ou eliminação dos Jogos, conforme a gravidade do caso.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÕES

Art. 30º. – A organização da competição, regras específicas dos jogos e os sistemas de disputa das modalidades serão definidos no Congresso Técnico, e elaborados de acordo com o número de atletas e equipes inscritas, observando-se o período de tempo disponível para sua realização.

DOS PRÊMIOS

Art. 31º. – A cada equipe campeã será conferido troféu, com posse definitiva, e uma medalha para cada atleta.

Parágrafo Primeiro: Os atletas das equipes classificadas em segundo e terceiro lugar farão jus a medalhas.

Das DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º. – Aos atletas participantes caberá a responsabilidade de averiguar suas próprias capacidades físico-orgânicas para a prática desportiva, devendo firmar o documento constante no anexo II comprovando esta condição, sob pena de cancelamento da inscrição.

Art. 33º. – As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, com camisetas numeradas.

Art. 34º. – A inobservância de qualquer dos prazos e exigências constantes no presente regulamento importará no cancelamento da inscrição do atleta, ou na desclassificação da equipe.

Art. 35º. – Qualquer dispositivo deste Regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, antes do início das competições, a fim de viabilizar a realização das mesmas.

Art. 36º. – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 37º. – Todos os participantes dos Jogos deverão ter conhecimento deste Regulamento.

Art. 38º. - Todas as solicitações e informações relativas ao evento devem ser encaminhadas ao seguinte e-mail: presidência.subsecoes@caars.org.br.

Art. 39º. - A comissão organizadora é composta pela Diretoria da CAA/RS, e pelos Delegados de Esportes da CAA/RS.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2017

Rosane Marques Ramos
Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

*Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br*



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

ANEXO I

Nome do responsável pela equipe:

Nome da Equipe:

E-mail do responsável:

Telefone do responsável:

Modalidade: II Beach Soccer: () Masculino () Feminino

Dados dos atletas:

Nome Completo:	Número da OAB:	Número do telefone:

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

ANEXO II

Eu _____, declaro ter plenas condições físicas para participar dos jogos do II BEACH SOCCER, organizados pela CAARS, responsabilizando-me pelos riscos, acidentes e problemas físicos ou fisiológicos que por ventura ocorram ou venham a ocorrer. Ficam, portanto, os promotores, patrocinadores, organizadores e a direção técnica do evento isentos, em meu nome e de meus sucessores, de qualquer responsabilidade decorrente de acidente ou atos indisciplinados havidos antes, durante ou após os jogos. Declaro que gozo de boa saúde e, ainda, que estou em perfeitas condições físicas e fisiológicas para participar dos jogos e que fui orientado a fazer exame médico antes do evento.

Autorizo aos promotores usarem qualquer imagem fotográfica ou de vídeo, para fins de divulgações e ou promoções vinculadas ao evento.

Assinatura do Atleta

Data:

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

*Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br*



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

ANEXO III

Eu _____, declaro estar em dia com a anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como ter ciência de que esta é uma condição imperiosa para participar dos Jogos de Verão da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul (CAA/RS).

Assinatura do Atleta

Data:

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

*Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br*